



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.289, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

- Institui o “Dia do Profissional de Educação Física” no Município de Tatuí.

A **Câmara Municipal de Tatuí** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Tatuí, o “Dia do Profissional de Educação Física”, a ser comemorado anualmente no dia 01 de setembro.

Art. 2º O dia ora instituído passará a contar no calendário Oficial de datas e eventos do município de Tatuí.

Art. 3º Poderão ser desenvolvidas diversas ações, tais como: palestras, congressos e simpósios, com o objetivo de tratar assuntos pertinentes à área.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 12 de Setembro de 2018

MARIA JOSÉ P.V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 12/09/2018
Neiva de Barros Oliveir a

(Ofício nº 557/AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí).
(Autoria do Vereador Miguel Lopes Cardoso Junior)